



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105891/2022 - FLY 0333.0005461/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de carga de gás P.13, de acordo com a CI nº 185/2022, bem como a solicitação nº 1.233/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 42 - 44 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 M.R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS, CNPJ: 07075.215/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. E Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 27.

5. Condições de entrega: 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5



9	14000	UNIDADE	ABSORVENTE MASCULINO COM NO MÍNIMO	DRY	RS	2.3000	RS	32.200,00
10	82704	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO EG	MEDHOUSE	RS	3.1500	RS	166.017,60
14	15000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M	MEDHOUSE	RS	2.5800	RS	38.700,00
15	19800	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G	MEDHOUSE	RS	2.6600	RS	52.668,00
16	17568	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO EG	MEDHOUSE	RS	3.1500	RS	55.339,20
							TOTAL:	655.650,00

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.479.558/0001-13, neste ato representado por ANDERSON TORRES DOS SANTOS CPF Nº 885.410.539-20

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
7	34160	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G	HUGGIES	RS 1.8300	RS 62.512,80	
						TOTAL:	62.512,80

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.170.314/0001-05, neste ato representado por VINICIUS DIHEL DA SILVEIRA CPF Nº 347.920.548-85

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	31680	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO EG	CREMER	RS 1.9500	RS 61.776,00	
11	1440	UNIDADE	FRALDA BIGFRAL PLUS TAMANHO M AÇÃO JUDICIAL	BIG FRAL	RS 3.9700	RS 5.716,80	
12	2496	UNIDADE	FRALDA BIGFRAL TAM G AÇÃO JUDICIAL	BIG FRAL	RS 3.0700	RS 7.662,72	
13	2160	UNIDADE	FRALDA BIGFRAL PLUS TAMANHO M AÇÃO JUDICIAL	BIG FRAL	RS 2.8400	RS 6.134,40	
						TOTAL:	81.289,92

Valor total global:					RS	917116,72
---------------------	--	--	--	--	----	-----------

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Processo nº108567/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Processo nº108567/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Processo nº 108567/2022

4.2. A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e comeará por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

4.3. Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

5. CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretária gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

5.1. Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

5.2. Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

5.3. Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as

Republicado por incorreção Edição 1483/2022 – 13/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL 169/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108567/2022

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2022, em NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na Prefeitura de Nova Andradina, situada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 991, nesta cidade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, situado à Rua Elizabeth Rubiano, 1171, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 038.731.291-18 e RG nº 001.754.699 SESP/MS, residente e domiciliado à Rua Tiozo kai nº 315 - Portal de Parque, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denominam-se simplesmente Prefeitura, as empresas MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.870.007/0001-34, com sede à Av Weimar Gonçalves Torres, 1190, Lutra B - Jardim Tropical, Dourados - MS, representado: Nair Gonçalves, CPF nº 034.769.541-53, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.069.066/0001-57, com sede à R Pioneiro Jolito Ascensão- 90, Residencial Florença, Presidente Prudente - SP, representado: Luiz Eduardo dos Santos, CPF nº 223.432.958-24, CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede à R Presidente Tancredo Neves, 198 - Vila São Vicente, Paranavai - PR, representado: Vitor Eduardo Vecchiato, CPF nº 046.468.939-24, LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI, CNPJ nº 38.170.314/0001-05, com sede à Av Marília, 838, - Centro, Mariluz - PR, representado: Vinicius Dihel da Silveira, CPF nº 347.920.548-85, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT, CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à Av Presidente Castelo Branco, 4465, Edif - Zona I, Umuarama - PR, representado: Anderson Torre dos Santos, CPF nº 885.410.539-20 neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/22.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA AS CRIANÇAS E ADULTOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Processo nº108567/2022, a saber:

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, neste ato representado por NAIR GONÇALVES CPF Nº 834.769.541-53

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6	28000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTE - TAMANHO M	MELIULTRA SECA	RS 1.7100	RS 47.880,00	
						TOTAL:	47.880,00

CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, neste ato representado por VITOR EDUARDO VECHIATO CPF Nº 046.468.939-24

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	12880	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P	SAFETY CONFORT	RS 3.0500	RS 69.784,00	
						TOTAL:	69.784,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.066/0001-57, neste ato representado por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CPF Nº 223.432.958-24

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	45000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M	MEDHOUSE	RS 2.5800	RS 116.100,00
3	59400	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G	MEDHOUSE	RS 2.6600	RS 158.004,00
4	15960	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO - TAMANHO RN	MEDHOUSE	RS 1.1300	RS 17.875,20
5	16200	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P	MEDHOUSE	RS 1.0300	RS 16.746,00



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 11:20:45 que o documento de hash (SHA-256) ca4c7e5574707433216232cc05420591ea127639ca06723a84d2d0d475018c fo validado em 15/12/2022 11:18:52 através da transação blockchain 0x7a5f5ecdb3c88e7488b6e1ad17ec2d7011214c03a6e4959e8ad874c067 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/ie-check (NID: 100801)



Digite aqui para verificar



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5



justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

5.4. Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade

5.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

5.6. Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

5.7. Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

5.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

5.9. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

5.10. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

5.11. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

6. CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá aderir à Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respaldada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

7. CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

7.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

8. CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 8.1.

8.3. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei

8.4. Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitos às retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

9. CLAUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

9.1. Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

9.2. Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

9.4. Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

9.5. Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para

licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

9.6. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

11.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

11.2. Cancelamento do preço registrado

11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

11.4. Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

11.5. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- 11.6. Encaminhar à Secretaria solicitante a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso 11.5 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso 11.6 será de competência exclusiva do(a) Secretário(a), facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

12.1. Será dada divulgação dos preços registrados em http://www.pmna.ms.gov.br/

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 11:20:45 que o documento de hash (SHA-256) ca47a5574707433216232c0542091ea127639a06723a842c2d95479018c fo validado em 15/12/2022 11:18:52 através da transação blockchain 0x7a2f5e0cb3c88764888f6eac017ec2d7011214d09a65459e9d9a874c607 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileInfoCheck> (NID: 100801)



Ug8z8ccr-cwLuz0zrrr



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 11:20:45 que o documento de hash (SHA-256) ca47a5574707433216232c0542091ea127639a06723a842c2d95479018c fo validado em 15/12/2022 11:18:52 através da transação blockchain 0x7a2f5e0cb3c88764888f6eac017ec2d7011214d09a65459e9d9a874c607 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileInfoCheck> (NID: 100801)



Ug8z8ccr-cwLuz0zrrr



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5



Nova Andradina, 8 de Dezembro de 2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WELINTON BACHEGA BRITO
Equipe de apoio

CLAUDIO SANCHES
Equipe de apoio

ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
PRÉGOEIRA

Empresa

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ALEX DIAS
Empresário

DMARRELLI0095431
2022

CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI

OESTE MED COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CIRURGICA PREMIUM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT

Empresa

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ata** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ca4c7a5574707433216232bcd54205b1ea127639ca06723ba84f2dd45475018c** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Vinicius Dinel da Silveira (347.***-**-85)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **100801** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"Ata Nova Andradina"**, cujo assunto é descrito como **"Ata Nova Andradina"**, faz prova de que em **15/12/2022 11:08:48**, o responsável **Lider Distribuidora Produtos Hospitalares- Eireli (38.170.314/0001-05)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lider Distribuidora Produtos Hospitalares- Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/12/2022 11:20:15** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7a5f5ecdb3c88e7d488f6e6ac017ec2d70f11214cf09ad6d45f9ed6ac874c067**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.
² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceite pela pessoa a quem for oposto o documento.



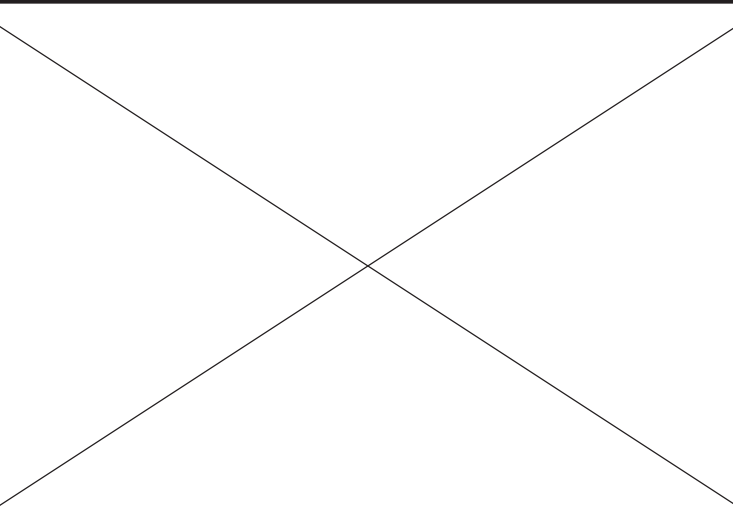
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/12/2022 11:20:45 que o documento de hash (SHA-256) **ca4c7a5574707433216232bcd54205b1ea127639ca06723ba84f2dd45475018c** foi verificado em 15/12/2022 11:18:53 através da transação blockchain **0x7a5f5ecdb3c88e7d488f6e6ac017ec2d70f11214cf09ad6d45f9ed6ac874c067** e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verifyCheck> (NID: 100801)



Digitalizado com CertSign®

Digitalizado com CertSign®



PORTARIA Nº. 867 de 15 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CLEIDE DE OLIVEIRA CHAVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA CHAVES**, Matricula 6096, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Auxílio-doença**, no período de 15/11/2022 à 07/02/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **15/11/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 868, de 15 de Dezembro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROQUE PEREIRA SAMPAIO** Matrícula 343, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar De Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Auxílio-doença**, no período de 24/12/2022 à 11/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 24/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de Dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 869, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 109 constantes no procedimento administrativo nº 84.600/2020;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de dezembro 2022, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **SUELY ZANIBONI DE ABREU**, matrícula 6.095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 84.600/2020, ou seja, as que não demandam esforços físicos, e nem movimentos repetitivos.

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 173/2022
	Processo Adm.: 108307/2022 Data do Processo: 01/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	108307/2022
b) Nr. Licitação:	173/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	12/12/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de equipamentos para atendimento ao setor de fisioterapia e contratação de empresa especializada em calibração dos aparelhos de impedanciometria, audiometria, cabine acústica, emissões otoacústicas e BERA do CRENA (Centro de Reabilitação Nova Andradina).

Participante: **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO; AUDIOMETRO AVS-500,	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
2	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BERA CONTRONIC, MODELO MASBE	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
3	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CABINE ACÚSTICA AUDIOMÉTRICA	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
4	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO; DE EMISSÕES DE OTOACÚSTICA	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
5	CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMITANCIONMETRO INTERACUSTICS	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
6	SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E VISITA EXCLUSIVA PARA CALIBRAÇÃO	1,000	SERV	1.240,00	1.240,00
7	PEDESTAL PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO AJUSTE DE ALTURA	5,000	UN	309,02	1.545,10
8	BICICLETA HORIZONTAL ERGOMÉTRICA	1,000	UN	2.597,11	2.597,11
9	INCENTIVADOR RESPIRATORIO ADULTO 5.000 ML	1,000	UN	241,32	241,32
10	EXERCITADOR RESPIRATORIO FLUTTER	15,000	UN	58,01	870,15
11	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	2,000	UN	111,72	223,44
12	MASSAGEADOR PISTOLA DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL PROFISSIONAL	2,000	UN	535,37	1.070,74
13	Kit Exercitador de dedos	5,000	KIT	398,56	1.992,80
14	EXERCITADOR DE MÃO INTENSIDADE: LEVE	3,000	UN	436,50	1.309,50
15	EXERCITADOR DE MÃO INTENSIDADE: MÉDIA	3,000	UN	436,50	1.309,50
16	EXERCITADOR DE MÃO INTENSIDADE FORTE	3,000	UN	436,50	1.309,50
17	MEIA LUA - PARA PILATES	3,000	UN	387,82	1.163,46

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	MINIBICICLETA PEDALINHO CICLOERGÔMETRO FISIOTERAPIA PORTÁTIL	3,000	UN	533,50	1.600,50
21	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELÁSTICA ADESIVA - 500X5CM	20,000	UN	69,10	1.382,00
22	BARRA PARALELA SIMPLES DE 3 METROS DE COMPRIMENTO	1,000	UN	4.301,63	4.301,63
23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	3,000	UN	173,06	519,18
24	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	5,000	UN	234,38	1.171,90
25	AMBU COM BALÃO EM SILICONE ADULTO 1600ML, INFANTIL 50ML	2,000	UN	533,50	1.067,00
28	ASPIRADOR DE SECREÇÃO E SANGUE	1,000	UN	578,11	578,11
Total do Participante:				31.692,94	
Total Geral:				31.692,94	

Nova Andradina, 19/12/2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 02/19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico – SEDE, na Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ELIABER LIMA RIBEIRO	001903134 SSP/MS	1º
PAULO HENRIQUE BLANCO DOS REIS	2.254.354 SSP/MS	2º
LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM	2137025 SSP/MS	3º
GUILHERME DE JESUS QUEIROZ	001827227 SSP/MS	4º
APARECIDO ANDRADE DA CONCEIÇÃO	303727948 SSP/MS	5º
DERLIS ANTONIO ANICETO	1190191 SSP/MS	6º
RONALDO ALES PEIXOTO	522334 SSP/MS	7º
FERNANDO HENRIQUE DIAS GUIMARÃES	001982071 SSP/MS	8º
SAMUEL DE SOUZA	001958253 SSP/MS	9º
JOÃO MATHEUS AZEVEDO AMORIM	1692332 SSP/MS	10º
JULIANO MONTEIRO RODRIGUES	001671661 SSP/MS	11º
WANDERLEY FERREIRA DA SILVA	2470662 SSP/MS	12º
SEDINEI ALMEIDA NUNES	395616 SSP/MS	13º
LUIZ FELIPPE DOS SANTOS SILVA	2215626 SSP/MS	14º
DEVANIR JOSE DE SOUZA	584924 SSP/MS	15º
GERSON SANTOS GALDINO	748413 SSP/MS	16º
JOÃO PEDRO PRADO RIBEIRO DA SILVA	2361374 SSP/MS	17º
RENATA NUNES BELEM	001849383 SSP/MS	18º
NATHANY GALDINO DA SILVA	58769600-X SSP/SP	19º
MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	2284226 SSP/MS	20º
EDMAR BARRETO LUIZ	001463308 SSP/MS	21º
ROSIMEIRE DA SILVA ANDRADE	000962689 SSP/MS	22º
YNGRID FAGUNDES CARDOSO	2555567 SSP/MS	23º
EDILEUZA DIAS DOS SANTOS	000844885 SSP/MS	24º
RODRIGO MAGNO DE SOUZA	002611439 SSP/MS	25º
ADRIELLY VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA	2624923 SSP/MS	26º
SUELI DOS SANTOS SILVA	2243149 SSP/MS	27º
MARIA ELIENE ALVES DE SOUZA	646588540 SSP/SP	28º
NADIR AZEVEDO SIQUEIRA	14925990 SSP/MT	29º
ELISA AZEVEDO SANTOS	1985573 SSP/MS	30º
MARIA NAZARETH CARVALHO DOS SANTOS	001141066 SSP/MS	31º
ROSELAINÉ RAMIRES CHICALÉ PEDRO	1200868 SSP/MS	32º
CICERA ROCHA GUIMARÃES	27814469-X SSP/SP	33º
MERIELLE DE OLIVEIRA MANUEL	001731021 SSP/MS	34º
GISLAINE BLANCO DE LIMA	001370072 SSP/MS	35º
MARCOS PEREIRA SILVA	2584236 SSP/MT	36º
MURIEL JULIANA MENEZES FERREIRA	001300099 SSP/MS	37º
JANE CRISTINA BLANCO DE LIMA	2160362 SSP/MS	38º
NEUZA RODRIGUES DE SOUZA REMPEL	1053590202 SSP/MS	39º
DAYARA RIOS DA SILVA	1864206 SSP/MS	40º
IZAQUE JUNIOR DE LIMA GOMES	561179736 SSP/SP	41º
LAURA GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	2328318 SSP/MS	42º
STÉFANY KAUNY MORAIS DE OLIVEIRA	2278578 SSP/MS	43º

SILVANA DA SILVA DE JESUS	2413419 SSP/MS	44º
JESSICA DE SOUZA DANTAS	2207232 SSP/MS	45º
MARIA APARECIDA AFONSO MARTINS	001639268 SSP/MS	46º
VANDERLÉIA RODRIGUES PEIXINHO	001529725 SSP/MS	47º
JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ PIRES	001732143 SSP/MS	48º
ELISANGELA EZIDIO	1578211 SSP/MS	Ausente
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	001681971 SSP/MS	Ausente

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Joelma Correia

Cleonice Vieira dos Santos
Sílvia Aparecida Corneio

EDITAL Nº 02/19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico – Nova Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022, conforme abaixo:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS	001948713 SSP/MS	1º
KEMILY ROSA DA CRUZ	2762014 SSP/MS	2º
JAINE PIMENTEL DA SILVA	001967119 SSP/MS	3º
ALEXANDRE LUCIANO FUNEZ	1074547 SSP/PR	4º
LUCIANA MACHADO MIGUEL	001355514 SSP/MS	5º
AMANDA VIEIRA SILVERIO	40418478-9 SSP-SP	6º
ANTONIO PACHECO URBANO	5580003-0 SSP/PR	7º
JOELMA AGENOR DOS SANTOS DE MELO	1983874 SSP/MS	8º
JUSSARA DA SILVA	2220453 SSP/MS	9º
ODIMILSON COSTA DA SILVA	1094223 SSP/MS	10º
VINICIUS TIUBA URBANO	2255230 SSP/MS	11º
EDSON DA SILVA	10731758-9 SSP/PR	12º
MARLI PIQUIONE FERRAZ	1129090 SSP/SP	13º
LEONARDO VITAL POOTER	2398316 SSP/MS	14º
ELIANE FRAGAS GARCIA	001200365 SSP/MS	15º
LUCIENE BARBOSA DA SILVA	7879342-5 SSP/PR	16º
LÍLIAN TACIO DO NASCIMENTO	001395582 SSP/MS	17º
EDNA DE JESUS CUI	40488033-2 SSP/SP	18º
DIEGO BARBOSA DE LIMA	428631502 SSP/MS	Ausente
JOANA MADALENA DA SILVA	001900133 SSP/MS	Ausente

Nova Andradina, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Joelma Correia

Cleonice Vieira dos Santos
Sílvia Aparecida Corneio



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 721/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 721/2022**, no Valor de R\$: 6.335,35, do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, CNPJ nº 27.789.446/0001-01.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 724/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 724/2022**, no Valor de R\$: 4.428,00, do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL**, CNPJ nº 39.241.426/0001-72.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 722/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 722/2022**, no Valor de R\$: 825,00 do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 892/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 892/2022**, no Valor de R\$: 2.305,70, do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 723/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 723/2022**, no Valor de R\$: 460,00, do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.064.780/0001-33.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1001/2022**, no Valor de R\$: 50.007,61, do **Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1556/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1556/2022, no Valor de R\$: 180.655,89, do Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1852/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1852/2022, no Valor de R\$: 26.916,44, do Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1557/2022, no Valor de R\$: 20.055,75, do Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ nº 27.330.244/0001-99.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1853/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1853/2022, no Valor de R\$: 250.613,92, do Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº: 28.069.066/0001-57.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1851/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1851/2022, no Valor de R\$: 825,00, do Processo nº: 99650/2021**, celebrado com a Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1996/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1996/2022, no Valor de R\$: 3.000,00, do Processo nº: 102850/2022**, celebrado com a Empresa: **DIVAN FLORIANO DA SILVA 01174571160**, CNPJ nº: 19.800.327/0001-76.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Dezembro de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2631/2022
Data do Empenho: 19/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	324.355,65
Valor Dotação Atualizada:	404.742,31	Valor do empenho:	187,60
Total (A):	404.742,31	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	324.543,25
		Total (A - B):	80.199,06

Credor:	S. N. DIAS		
CPF/CNPJ:	15.063.353/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DA SAUDADE 1017 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	38.965-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM EVENTOS REALIZADOS PELA SEMEC, FUNAEL E FUNAC.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 90/2022.
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 160/2022 e ATA de Registro de Preço nº 90/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	187,60
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:		Número Licitação:	160/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107829/2022
		Data:	20/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	18/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/12/2022
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2632/2022
Data do Empenho: 19/12/2022
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	249.907,32
Valor Dotação Atualizada:	251.907,32	Valor do empenho:	1.752,48
Total (A):	251.907,32	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	251.659,80
		Total (A - B):	247,52

Credor:	S. N. DIAS		
CPF/CNPJ:	15.063.353/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R DA SAUDADE 1017 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	38.965-X
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER EM EVENTOS REALIZADOS PELA SEMEC, FUNAEL E FUNAC.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 90/2022.
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 160/2022 e ATA de Registro de Preço nº 90/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.752,48
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação:	160/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	107829/2022
		Data:	20/09/2022
		Número Contrato:	
		Data:	18/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/12/2022
Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 7

DECRETO Nº 3070/2022, de 4 de Outubro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.529,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS2.144,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.144,00

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS385,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	385,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS2.144,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.144,00

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS385,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	385,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 4 de Outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamila; Emissão: 13/12/2022, às 14:02:08. Protocolo: 18004300-8749-4579-a063-3561c318030e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.398.246,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS445.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	445.430,67

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS150.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	150.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	20.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS14.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	14.000,00

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS6.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	6.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS8.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS68.460,52
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	68.460,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	225.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS4.642,94
1.02.0000 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.642,94

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS71.032,31
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	71.032,31

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamila; Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13de7-ce72-4554-bd37-0abb6c38a33c



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

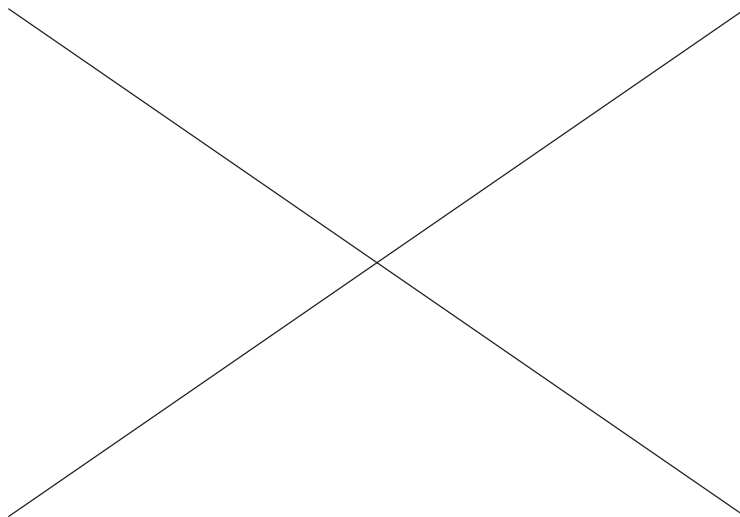
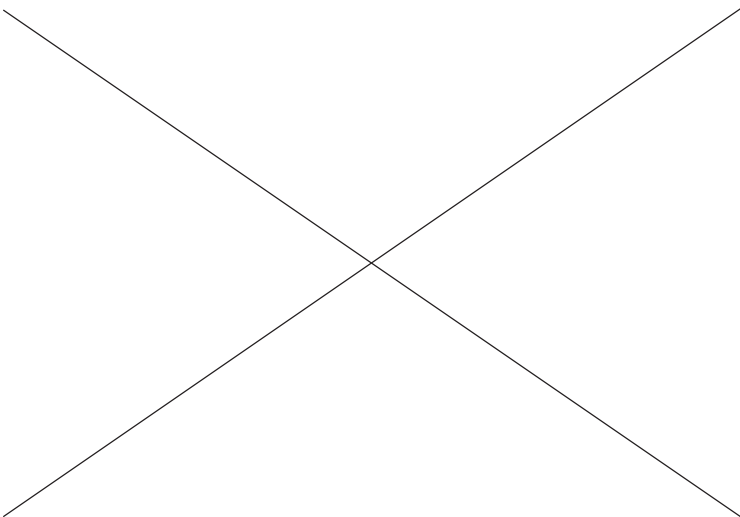
Página: 3 / 7

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$73.288,20
1.00.0000 Recursos Ordinários	73.288,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.016,38
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.016,38
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.408,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$150.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$38.988,88
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS	38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$49.563,69
2.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.563,69
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$243.088,40
1.00.0000 Recursos Ordinários	243.088,40
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$88.517,17
1.00.0000 Recursos Ordinários	88.517,17

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamilar. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13cfe7-ce72-4554-bd37-0abb6c36a33c

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$360.056,30
1.00.0000 Recursos Ordinários	360.056,30
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$6.777,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.777,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$238.555,55
1.00.0000 Recursos Ordinários	237.555,55
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$35.273,18
1.00.0000 Recursos Ordinários	35.273,18
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$65.373,64
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.373,64
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$4.093,08
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.093,08
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$31.216,76
1.00.0000 Recursos Ordinários	31.216,76
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	22.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$135.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	135.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.194,67
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.194,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$33.500,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	33.500,00

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamilar. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13cfe7-ce72-4554-bd37-0abb6c36a33c





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 7

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$443.850,87
1.00.0000 Recursos Ordinários	443.850,87
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$36.999,47
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.999,47
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$174.105,45
1.00.0000 Recursos Ordinários	174.105,45
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.136,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.136,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.176,74
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.176,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$17.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	17.500,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$53.563,69
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
2.27.0000 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.563,69
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$309.283,07
1.00.0000 Recursos Ordinários	309.283,07

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamila. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13de7-ce72-4554-bd37-0abb6c6a33c

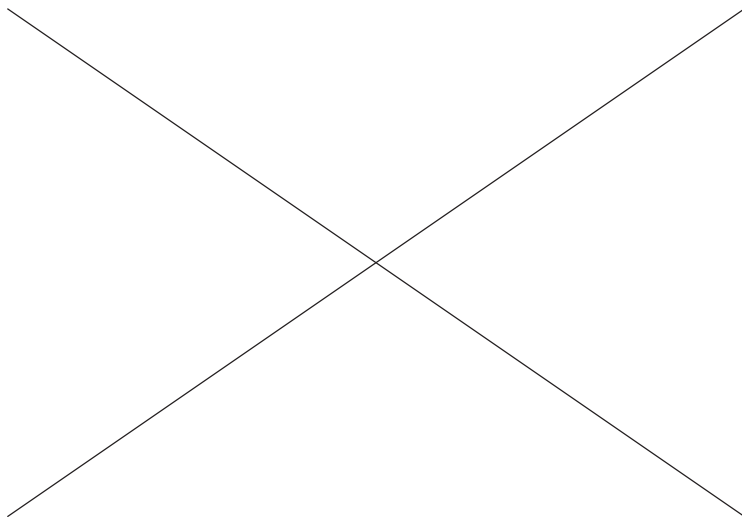
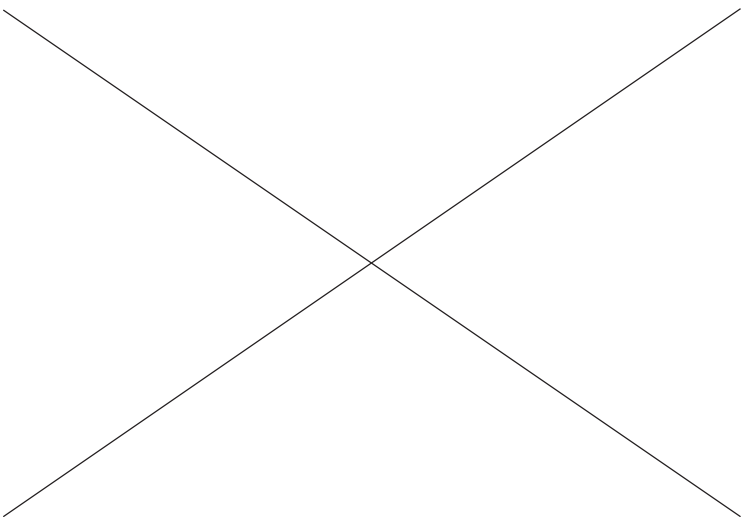


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 7

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$489.389,59
1.00.0000 Recursos Ordinários	482.611,85
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.777,74
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$235.629,78
1.00.0000 Recursos Ordinários	235.629,78
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.2.61.2.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$93.500,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	93.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$637.474,65
1.00.0000 Recursos Ordinários	637.474,65
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$28.517,17
1.00.0000 Recursos Ordinários	28.517,17
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$115.481,67
1.00.0000 Recursos Ordinários	115.481,67
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$999,47
1.00.0000 Recursos Ordinários	999,47
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.15.452.2.2103-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamila. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13de7-ce72-4554-bd37-0abb6c6a33c





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 6 / 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 7 / 7

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS2.000,00
1.15.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	500,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.16.482.1.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS3.136,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	3.136,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS504,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	504,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2042-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS2.688,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	2.688,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS17.500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	17.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS140,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	140,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS19.477,04
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	19.477,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS250.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	225.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS12.330,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.330,94
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS221.032,31
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	221.032,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS48.983,48
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	48.983,48

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS73.288,20
2.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	73.288,20
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS9.408,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	9.408,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS10.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS8.000,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.1.8.243.9.2047-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS38.988,88
1.81.0000 Transferências do Estado - FIS	38.988,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS200.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS245.430,67
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	245.430,67
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS190.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 5 de Outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamila. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13cfe7-ce72-4554-bd37-0abb8c36a33c

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamila. Emissão: 13/12/2022, às 13:38:08. Protocolo: da13cfe7-ce72-4554-bd37-0abb8c36a33c



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 3073/2022, de 27 de Outubro de 2022.

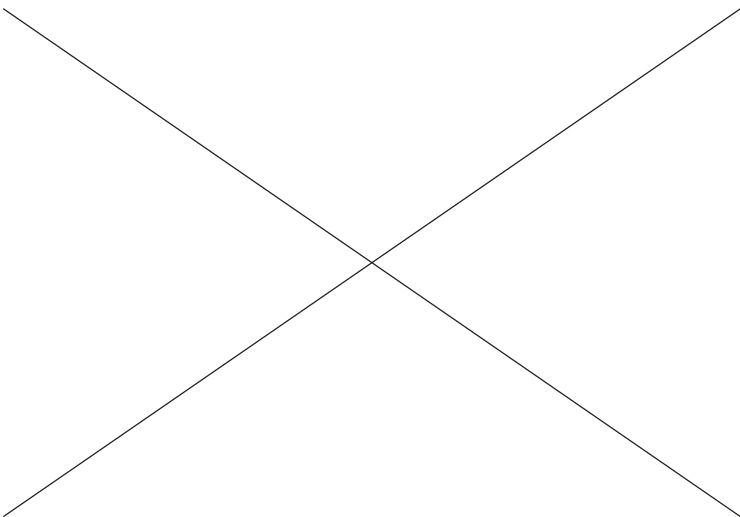
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.500.107,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$500.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	500.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.886.107,76
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.886.107,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.800.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/11/2022, às 11:19:19. Protocolo: 10e7c730-91a8-4b89-9619-08d2944c25d



Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$40.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$40.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$200.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.886.107,76
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.886.107,76
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.800.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	1.800.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova AndradinaMS, 27 de Outubro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 10/11/2022, às 11:19:19. Protocolo: 10e7c730-91a8-4b89-9619-08d2944c25d



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3075/2022, de 4 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.634,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.222,10
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.222,10
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.412,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.412,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$8.222,10
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.222,10
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.412,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.412,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova AndradinaMS, 4 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Kamilac. Emissão: 13/12/2022, às 14:25:08. Protocolo: e646b30-61c491c-ec47-7d52e57d93f1



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

DECRETO Nº 3081/2022, de 9 de Novembro de 2022.

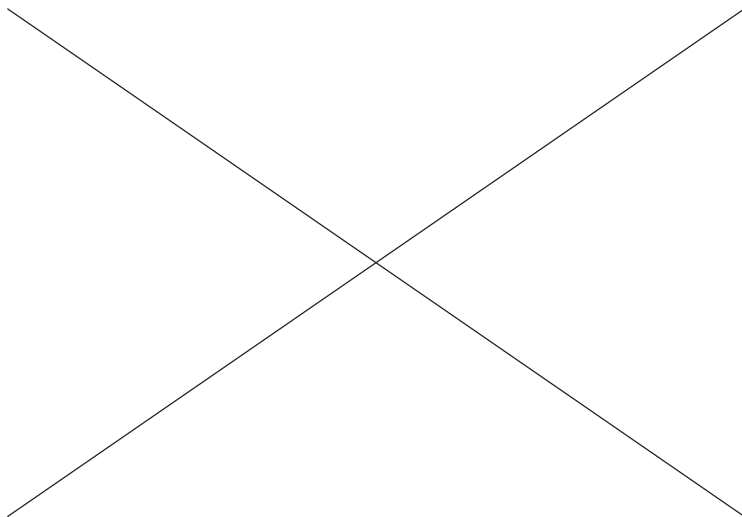
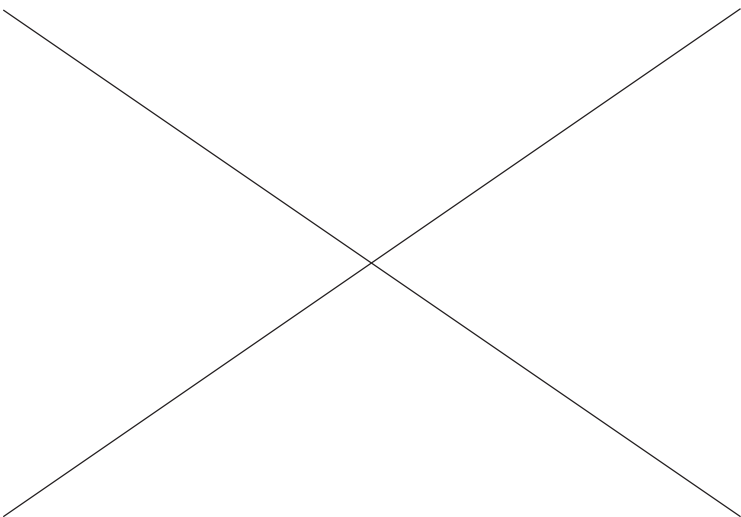
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 624.029,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.1.31.10.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00	
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.1.31.10.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$70.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	70.000,00	
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$100.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	100.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$898,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	898,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$19.310,73	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.310,73	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$105,00	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105,00	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$4.070,33	
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.070,33	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$16.185,69	
1.00.0000 Recursos Ordinários	16.185,69	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.408,96	
1.00.0000 Recursos Ordinários	9.408,96	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$21.729,47	
1.00.0000 Recursos Ordinários	21.729,47	

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	7.000,00	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.568,16	
2.00.0000 Recursos Ordinários	1.568,16	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$646,80	
1.00.0000 Recursos Ordinários	646,80	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$912,17	
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	912,17	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$286.194,01	
1.00.0000 Recursos Ordinários	286.194,01	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$36.000,00	
1.00.0000 Recursos Ordinários	36.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$257,91	
1.00.0000 Recursos Ordinários	257,91	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.15.452.2.2103-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.185,69	
1.00.0000 Recursos Ordinários	16.185,69	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$72.541,89	
1.00.0000 Recursos Ordinários	72.541,89	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$9.408,96	
1.00.0000 Recursos Ordinários	9.408,96	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.568,16	
2.00.0000 Recursos Ordinários	1.568,16	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$646,80	
1.00.0000 Recursos Ordinários	646,80	





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 5

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$912,17
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	912,17
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.18.543.3.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	40.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.542.11.2065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$192.194,01
1.00.0000 Recursos Ordinários	192.194,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$898,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	898,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$19.310,73
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.310,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.122.16.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$105,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CORPO LEGISLATIVO	
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$220.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 9 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3082/2022, de 10 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.295.609,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00	
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	200.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$53.388,60	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.388,60	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.470,54	
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.470,54	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00	
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	100.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	12.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$43.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	43.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00	
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$14.000,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	14.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.450,00	
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	6.450,00	
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA		
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA		
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$10.145,78	
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.145,78	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 5

08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$19,35
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	19,35
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.072,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.072,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	6.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$5.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$8.932,70
1.00.0000 Recursos Ordinários	8.932,70
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$33.333,33
1.00.0000 Recursos Ordinários	33.333,33
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$356.927,10
1.00.0000 Recursos Ordinários	356.927,10
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$56.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	56.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$132.205,14
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	132.205,14
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$890,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	890,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$239,80
1.00.0000 Recursos Ordinários	239,80
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$1.035,24
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.035,24
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$25.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$84.505,83
1.00.0000 Recursos Ordinários	84.505,83
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.23.691.12.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$356.927,10
1.00.0000 Recursos Ordinários	356.927,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 5 / 5

17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.20.608.4.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$16.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	16.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$500,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$132.205,14
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	132.205,14
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$890,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	890,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.035,24
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.035,24
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	25.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$53.388,60
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.388,60
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$2.470,54
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.470,54

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$100.000,00
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.450,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	75.450,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	1.000,00
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.145,78
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.145,78
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$19,35
2.44.0000 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	19,35
08.000 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	
08.018 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA	
08.018.9.272.5.2116-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$1.072,00
1.43.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.072,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

DECRETO Nº 3085/2022, de 18 de Novembro de 2022.

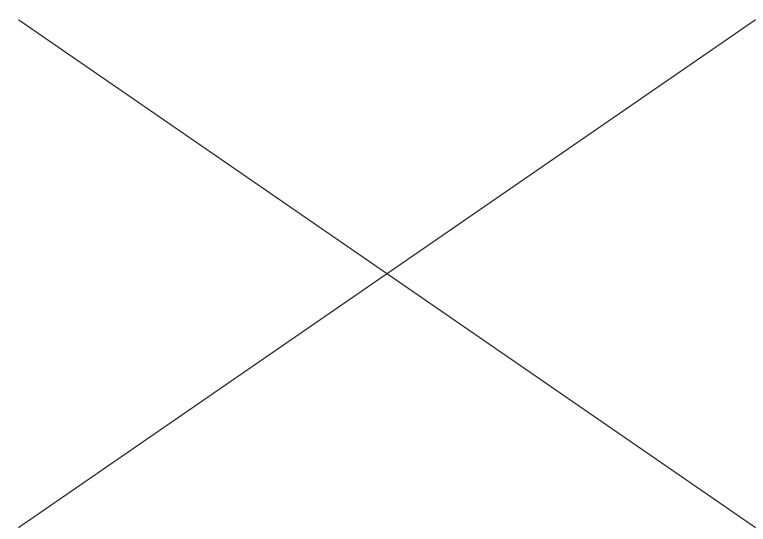
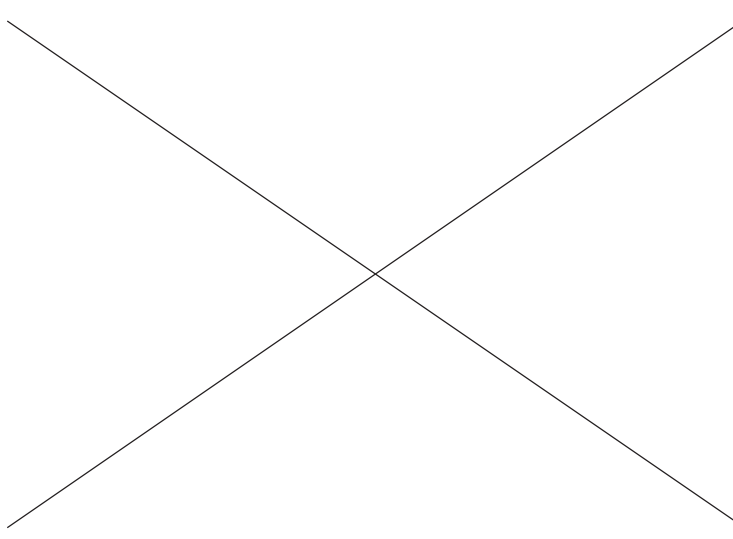
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 854.115,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$448.997,35
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	448.997,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$118.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.122.16.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.600,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$51.508,65
1.81.0000 - Transferências do Estado - FIS	51.508,65
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$70.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	70.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$35.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	35.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.627,54
1.00.0000 - Recursos Ordinários	23.627,54
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$20.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$10.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		10.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$8.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		8.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$27.382,12
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		27.382,12
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$50.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$35.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		35.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$42.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		42.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$20.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		20.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$11.627,54
1.00.0000 - Recursos Ordinários		10.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		1.627,54
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE		
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO		
15.019.4.122.2.2101-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$8.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários		8.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$27.382,12
1.01.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		27.382,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS448.997,35
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	448.997,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	RS118.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	118.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	RS1.600,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.011 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
07.011.8.244.9.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$1.508,65
2.81.0000 - Transferências do Estado ? FIS-Fundo de Investimentos Sociais	51.508,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 18 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Systema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamila; Emissão: 14/12/2022, às 08:56:08. Protocolo: 576e5951-6a5e-473e-8a59-61436b6c325

DECRETO Nº 3087/2022, de 22 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 537.722,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS6.400,00
1.29.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.400,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS10.853,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.853,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS23.223,02
1.31.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	23.223,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS68.906,00
2.14.0000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	68.906,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS1.000,00
1.70.0000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS14.540,38
1.00.0000 - Recursos Ordinários	14.540,38
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS20.000,00
1.00.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS97.483,12
1.00.0000 - Recursos Ordinários	97.483,12
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS117.850,90
1.17.0000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	117.850,90

Systema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Kamila; Emissão: 14/12/2022, às 12:45:42. Protocolo: 13a8fac9b-3116-4c44-869b-ba6cc0867647



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 3

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$101.715,30
1.00.0000 Recursos Ordinários	101.715,30
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.241.9.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.750,68
1.00.0000 Recursos Ordinários	15.750,68
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.70.0000 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.940,38
1.00.0000 Recursos Ordinários	13.940,38
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$137.465,98
1.00.0000 Recursos Ordinários	137.465,98
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2003-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	R\$97.483,12
1.00.0000 Recursos Ordinários	97.483,12
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.2.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$600,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	600,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$117.850,90
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	117.850,90
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$50.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.853,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.853,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$10.000,00
1.02.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 14/12/2022, às 12:45:42. Protocolo: 13a8ac9b-3110-4c44-8d9a-bccc0367647



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3090/2022, de 25 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 205.259,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.906,87
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.906,87
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$180.664,31
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.664,31
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$456,47
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	456,47
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$7.231,46
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.231,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.363,34
1.01.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.363,34
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$180.664,31
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.664,31
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$10.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2102-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.231,46
1.00.0000 Recursos Ordinários	7.231,46

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 14/12/2022, às 12:42:05. Protocolo: b90dad16-c756-470e-86ef-4114c8e2055



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 3

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.223,02
1.31.0000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500	23.223,02
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$68.906,00
2.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	68.906,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.400,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 22 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 14/12/2022, às 12:45:42. Protocolo: 13a8ac9b-3110-4c44-8d9a-bccc0367647



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 25 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: Kamillac. Emissão: 14/12/2022, às 12:42:05. Protocolo: b90dad16-c756-470e-86ef-4114c8e2055



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1/ 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2/ 4

DECRETO Nº 3092/2022, de 28 de Novembro de 2022.

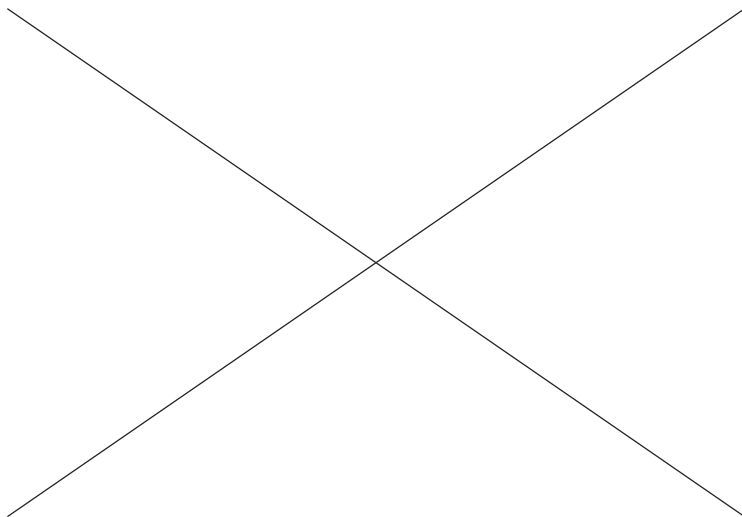
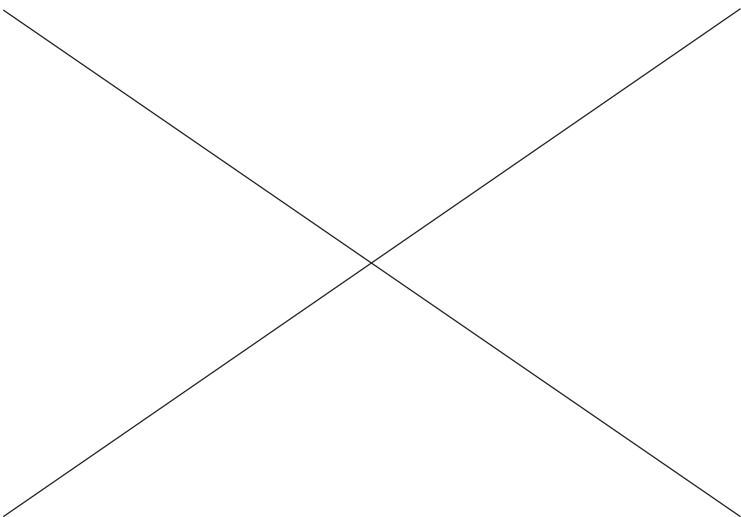
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.120.707,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.600.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	1.600.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	300.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$125.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	125.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.367.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	15.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$64.740,52
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	64.740,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$105.946,61
1.02.0000 Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.946,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.304.16.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	20.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$52.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	52.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$78.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	78.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$8.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.9.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.021,64
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.021,64
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.15.451.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	60.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	200.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	80.000,00
17.000 - FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N.ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	100.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.249,91
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.249,91





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 3 / 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS12.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.13.392.8.2032-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS102.424,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	102.424,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
15.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO	
15.019.4.122.2.2101-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	RS77.576,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	77.576,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS749,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	749,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.2.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS8.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	8.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS5.021,64
1.17.0000 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.021,64
17.000 - FUNDAÇÃO INST. DE TEC. E INOVAÇÃO DE N. ANDRADINA FI	
17.021 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
17.021.18.122.12.2069-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	RS18.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	18.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	RS4.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	4.000,00
22.000 - GOVERNADORIA	
22.001 - GOVERNADORIA	
22.001.4.122.2.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS185.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	185.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS200.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	200.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS12.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS55.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	55.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	RS5.249,91
1.00.0000 Recursos Ordinários	5.249,91
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS12.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	12.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.005.26.781.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS180.000,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	180.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS749,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	749,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.305.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS116.740,52
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	116.740,52
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	RS105.946,61
1.02.0000 Recolhas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.946,61
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS98.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	20.000,00
1.14.0000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	78.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS1.950.000,00
1.19.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 40%	1.950.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	RS125.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	125.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.6.2036-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	RS40.000,00
1.18.0000 Transferências do FUNDEB- Educação Básica 60%	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 28 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

DECRETO Nº 3096/2022, de 30 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 815.978,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$210.000,00	
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		210.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.302.16.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$600.000,00	
1.02.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		600.000,00
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.978,00	
1.51.0000 - FMMA ? Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.978,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$810.000,00	
1.00.0000 - Recursos Ordinários		810.000,00
03.000 - SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO		
03.016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
03.016.18.542.11.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.978,00	
1.51.0000 - FMMA ? Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.978,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 30 de Novembro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 024/2017

Termo aditivo nº 005, ao contrato nº 024/2017 que entre si celebraram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e o Senhor WILSON FERNANDES SENA.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Moura Andrade, nº. 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominada de LOCATÁRIA de outro lado, o Senhor Wilson Fernandes Sena Junior. Brasileiro, solteiro, estudante portador do CPF nº 010.870.741-50 e do RG 001.448.743 SSP/MS residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro nº 1229, nesta cidade de Nova Andradina-MS, denominado LOCADOR tem entre si, como justo e contratado o que abaixo segue:

DO ADITIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo previsto na cláusula sétima, para o período de 12 meses da assinatura deste termo, objetivando a manutenção por período determinado da locação de imóvel comercial, sito a Rua Senador Auro de Moura Andrade 1159, Bairro Capilé, Nova Andradina - MS.

1.2. Conforme previsto na Política de Investimentos do PREVINA o valor do presente aditivo será reajustado pelo IPCA e passará a ser de R\$ 3.062,58 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

1.3. DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 024/2017 fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação de prazo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2022.

EDNA CHULLI
Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais
de Nova Andradina
Locatário

WILSON FERNANDES SENA JR
Proprietário
Locador

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2022
	Processo Adm.: 27/2022 Data do Processo: 29/11/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA

CNPJ: 15.487.762/0001-31 **Telefone:** (67) 3441-0700
Endereço: Rua São José, 664 - Centro
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2022

Processo Adm.: 27/2022
Data do Processo: 29/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 27/2022
 b) **Nr. Licitação:** 14/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:**
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE POLTRONAS ERGONÔMICAS GIRATÓRIAS

Participante: **M NOGUEIRA LEMOS EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona Presidente Ergonômica giratória de espaldar alto na cor preta, base e braços de aço cromado, sendo a base giratória com rodízios, o braço com apoio (este apoio revestido na mesma cor da poltrona), pistão a Gás (peso mínimo suportado 150kg) - Poltrona Presidente Ergonômica giratória de espaldar alto na cor preta, base e braços de aço cromado, sendo a base giratória com rodízios, o braço com apoio (este apoio revestido na mesma cor da poltrona), pistão a Gás (peso mínimo suportado 150kg), mecanismo sincronizado - permitindo travar a inclinação do encosto em diversas posições, Assento com tecnologia de molas ensacadas, provida de assento e encosto estofados em concha única, confeccionado em madeira compensada lamina anatômica, espuma do assento e encosto laminado, possua Norma Regulamentadora do trabalho NR 17. Equivalente ou superior a Cadeira Escritório Presidente Giratória em Couro Califórnia Fratini.	15,000	UN	1.080,00	16.200,00
Total do Participante:					16.200,00
Total Geral:					16.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.4.4.90.52.00	R\$ 31.672,50

Nova Andradina, 19/12/2022

 Leandro Ferreira Luiz Fedossi
 Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 2/2020

CONTRATO: 2/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP

PROCESSO n°: 254/2019

VIGÊNCIA: 12 meses (31/01/2023 À 31/01/2024)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina para hemodiálise de sistema de terapia contínua de substituição renal e osmose reversa, diálise standard e sequencial

DATA: 15/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 65/2021

CONTRATO: 65/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO

PROCESSO n°: 216/2021

VIGÊNCIA: 12 meses (06/12/2022 À 06/12/2023)

OBJETO: Credenciamento médico auxiliar de ortopedia

DATA: 06/12/2022

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

LAURA LOPES FERREIRA GIRALDO

Contratada